



Faculdade FUCAPI – (INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR FUCAPI)
Credenciada Pela Portaria nº. 2.235 do MEC, de 19/12/1997, publicada no DOU de 22/12/1997

EDITAL 02/2023 – PROCESSO SELETIVO AGENDADO

A Faculdade FUCAPI, sediada em Manaus, Estado do Amazonas, considerando o disposto no inciso II, artigo 44 da Lei 9394/1996 (LDB), combinado com o parágrafo 3º e incisos, do artigo 32 da Portaria MEC-40/2007, por meio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, nos termos regimentais e demais regulações aplicáveis, torna públicas, por meio deste Edital, as normas do Processo Seletivo 2023/2, para acesso aos seus cursos de graduação especificados no item 2.

1. PÚBLICO ALVO:

Pessoas que possuam ensino médio completo.

2. QUADRO DE VAGAS E DESCONTOS:

2.1. Serão concedidos, a partir da segunda mensalidade, descontos de 5% (cinco por cento) para os cursos ofertados no turno **NOTURNO** sobre o valor das mensalidades, conforme tabela abaixo, aos candidatos que prestarem vestibular, na modalidade PROVA AGENDADA, efetuarem a matrícula no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de sua aprovação e não aderirem aos programas de descontos (bolsas):

Vagas – Turno Matutino

CURSO	PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO	VAGAS
ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO	Portaria Renovação de Reconhecimento nº. 918 do MEC, de 27/12/2018	50
ENGENHARIA DE SOFTWARE	Portaria de Reconhecimento nº 475 do MEC, de 19/11/2020	30
ENGENHARIA ELÉTRICA	Portaria de Renovação de Reconhecimento nº. 140 do MEC, de 06/01/2022	40

Vagas – Turno Noturno

CURSO	PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO	VAGAS
ADMINISTRAÇÃO	Portaria de Renovação de Reconhecimento nº. 1.822 do MEC, de 07/12/2021	100
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 918 do MEC, de 27/12/2018	100
ENGENHARIA CIVIL	Portaria de Autorização nº 808 do MEC, de 22/12/2014	80
ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO	Portaria Renovação de Reconhecimento nº. 918 do MEC, de 27/12/2018	50
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 110 do MEC, de 04/02/2021	100
ENGENHARIA DE SOFTWARE	Portaria de Reconhecimento nº 475 do MEC, de 19/11/2020	70
ENGENHARIA ELÉTRICA	Portaria de Renovação de Reconhecimento nº. 140 do MEC, de 06/01/2022	60
ENGENHARIA MECÂNICA	Portaria de Autorização nº.669 do MEC de 11/11/2014	40



Faculdade FUCAPI – (INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR FUCAPI)
Credenciada Pela Portaria nº. 2.235 do MEC, de 19/12/1997, publicada no DOU de 22/12/1997

EDITAL 02/2023 – PROCESSO SELETIVO AGENDADO

2.2. Os descontos concedidos neste edital poderão ser renovados para semestres posteriores, desde que:

2.2.1. O aluno efetue os pagamentos das mensalidades até a data do vencimento.

2.3. Os descontos especificados na tabela acima não contemplam a parcela de matrícula.

2.4. No caso de trancamento, cancelamento, transferência de curso ou de turno, o aluno perderá automaticamente o desconto.

2.5 A oferta dos cursos no período diurno limita-se aos 2 (dois) primeiros semestres, devendo a Instituição fazer a transferência dos alunos para o turno noturno, mantidas eventuais vantagens financeiras inerentes ao turno de ingresso. Caso o aluno solicite a transferência de turno antes do período previsto, o mesmo perde as vantagens financeiras inerentes ao período diurno.

2.6. Os descontos não são cumulativos com qualquer bolsa de estudos, convênio ou outra forma de incentivo ou descontos na mensalidade.

2.7. Em caso de inadimplência, o aluno perderá desconto referente à parcela em atraso.

3. INSCRIÇÕES:

3.1 As inscrições serão realizadas no período de **15 de março a 28 de junho de 2023** no endereço eletrônico: <http://fucapi.edu.br>, clicando na opção **INSCRIÇÕES**, em seguida em **INSCREVA-SE** e **por último na opção PROCESSO SELETIVO** ou através do **telefone 99972-5998**.

3.2 O candidato que tiver obtido nota superior a 400 pontos em redação no ENEM 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021 ou 2022 poderá optar em utilizá-la e ser dispensado de fazer a prova presencial do Processo Seletivo. Para isso o candidato deverá inscrever-se no Processo Seletivo Faculdade Fucapi 2023/2 – ENEM, disponível no endereço eletrônico: <http://fucapi.edu.br>, clicando na opção **INSCRIÇÕES**, em seguida em **INSCREVA-SE** e por último na opção **PROCESSO SELETIVO**. Após a conclusão da inscrição, o candidato deverá enviar o Boletim do ENEM por e-mail ou WhatsApp 99972-5998, no prazo de 48 (quarenta e oito horas), à Coordenação do Processo Seletivo da FUCAPI (faculdade.fucapi@fucapi.br). O candidato que optar em utilizar a nota do ENEM estará isento **apenas** da taxa de inscrição e da realização da prova presencial. **O ENEM não é uma bolsa**, apenas uma forma de ingresso e os candidatos selecionados não estão isentos do pagamento da mensalidade referente ao curso.



Faculdade FUCAPI – (INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR FUCAPI)
Credenciada Pela Portaria nº. 2.235 do MEC, de 19/12/1997, publicada no DOU de 22/12/1997

EDITAL 02/2023 – PROCESSO SELETIVO AGENDADO

4. PROCESSO SELETIVO

4.1 O referido processo seletivo será desenvolvido na modalidade **PROVAS AGENDADAS** e será constituído por etapa única, composta por uma prova de Redação. **As provas serão aplicadas em datas e horários, conforme disposto abaixo:**

MÊS	DATAS	HORÁRIO
ABRIL	04/04/2023 (terça-feira)	18h30
	05/04/2023 (quarta-feira)	16h00
	06/04/2023 (quinta-feira)	14h00
	11/04/2023 (terça-feira)	18h30
	12/04/2023 (quarta-feira)	16h00
	13/04/2023 (quinta-feira)	14h00
	18/04/2023 (terça-feira)	18h30
	19/04/2023 (quarta-feira)	16h00
	20/04/2023 (quinta-feira)	14h00
	25/04/2023 (terça-feira)	18h30
	26/04/2023 (quarta-feira)	16h00
	27/04/2023 (quinta-feira)	14h00
MAIO	02/05/2023 (terça-feira)	18h30
	03/05/2023 (quarta-feira)	16h00
	04/05/2023 (quinta-feira)	14h00
	09/05/2023 (terça-feira)	18h30
	10/05/2023 (quarta-feira)	16h00
	11/05/2023 (quinta-feira)	14h00
	16/05/2023 (terça-feira)	18h30
	17/05/2023 (quarta-feira)	16h00
	18/05/2023 (quinta-feira)	14h00
	23/05/2023 (terça-feira)	18h30
	24/05/2023 (quarta-feira)	16h00
	25/05/2023 (quinta-feira)	14h00
	30/05/2023 (terça-feira)	18h30
31/05/2023 (quarta-feira)	16h00	
JUNHO	01/06/2023 (quinta-feira)	16h00
	06/06/2023 (terça-feira)	18h30
	07/06/2023 (quarta-feira)	16h00
	08/06/2023 (quinta-feira)	14h00
	13/06/2023 (terça-feira)	18h30
	14/06/2023 (quarta-feira)	16h00
	15/06/2023 (quinta-feira)	14h00



Faculdade FUCAPI – (INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR FUCAPI)
Credenciada Pela Portaria nº. 2.235 do MEC, de 19/12/1997, publicada no DOU de 22/12/1997

EDITAL 02/2023 – PROCESSO SELETIVO AGENDADO

MÊS	DATAS	HORÁRIO
	20/06/2023 (terça-feira)	18h30
	21/06/2023 (quarta-feira)	16h00
	22/06/2023 (quinta-feira)	14h00
	27/06/2023 (terça-feira)	18h30
	28/06/2023 (quarta-feira)	16h00
	29/06/2023 (quinta-feira)	14h00

- 4.1.1 **Local da Prova:** nas dependências da Faculdade Fucapi.
- 4.1.2 **Horário de chegada ao local da Prova:** recomenda-se ao candidato que chegue ao local de prova com antecedência mínima de 1 (uma) hora antes do horário da prova agendada, segundo o fuso horário local. **As portas serão fechadas exatamente no horário de início de cada prova**, conforme especificado no item 4.1.
- 4.1.3 Não será admitido ingresso de candidato ao local de realização da prova após o horário fixado.
- 4.1.4 A prova terá duração máxima de 02 (duas) horas. O candidato deverá estar munido somente de caneta esferográfica com tinta preta ou azul escuro e do documento oficial com foto, como: Cédula de identidade expedida por Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal; a identidade expedida pelo Ministério das Relações Exteriores para estrangeiros; a identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por Lei tenham validade como documento de identidade; a Carteira de Trabalho e Previdência Social; o Certificado de Reservista; o Passaporte e a Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.
- 4.1.5 Não serão aceitos em hipótese alguma Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503/97, Carteira de Estudante, crachás e identidade funcional de natureza privada, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, ou, ainda, cópia de documentos, mesmo que autenticadas.
- 4.1.6 Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, em data ou em horário diferentes dos pré-determinados neste edital.
- 4.1.7 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identificação (via original) em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado da seleção.



Faculdade FUCAPI – (INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR FUCAPI)
Credenciada Pela Portaria nº. 2.235 do MEC, de 19/12/1997, publicada no DOU de 22/12/1997

EDITAL 02/2023 – PROCESSO SELETIVO AGENDADO

- 4.1.8 É vedado o ingresso nos locais de prova de candidato portando ou fazendo uso de qualquer tipo de armas e/ou aparelho eletrônico de comunicação, tais como telefone celular, relógio digital com dispositivos de comunicação, rádio, calculadora, ou similares, sendo automaticamente eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 4.1.9 Somente será permitido ao candidato fazer anotações relativas às suas respostas na folha de rascunho.
- 4.1.10 O resultado do processo seletivo será divulgado em 24 horas, a contar do horário fixado para o término das provas ou no primeiro dia útil subsequente, por e-mail e através de consulta individual no endereço eletrônico: <http://www.fucapi.br/inscricoes/resultados>.
- 4.1.11 Será eliminado o candidato que: não comparecer às provas, usar ou tentar empregar meios considerados fraudulentos na inscrição ou na realização das provas ou que zerar na prova de redação.
- 4.1.12 No caso de empate, prevalecerão: a maior pontuação na prova de redação e, persistindo o empate, a idade, com preferência para o candidato de mais idade;
- 4.1.13 Não haverá revisão de prova.

5. MATRÍCULA:

5.1 Terão direito à matrícula, os candidatos aprovados e selecionados, obedecida a ordem de classificação, bem como os limites de vagas estabelecidas pelo presente Edital, que estiverem em dia com suas obrigações financeiras junto à FUCAPI.

5.2 A matrícula dos candidatos aprovados deverá ser realizada no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de sua aprovação, na Secretaria Educacional, situada na Av. Gov. Danilo de Matos Areosa, 381 - Distrito Industrial Bloco A, de segunda à sexta-feira, no horário das 14h às 20h, **tendo como data inicial de matrícula 10/04/2023**.

No ato da matrícula o candidato aprovado deverá apresentar os seguintes documentos (original e cópia):

- Certificado de conclusão do ensino médio (ou equivalente);
- Histórico escolar do ensino médio;
- Certidão de nascimento e/ou casamento;
- Cédula de Identidade;
- Passaporte (para alunos estrangeiros)
- CPF – Cadastro de Pessoas Físicas;



Faculdade FUCAPI – (INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR FUCAPI)
Credenciada Pela Portaria nº. 2.235 do MEC, de 19/12/1997, publicada no DOU de 22/12/1997

EDITAL 02/2023 – PROCESSO SELETIVO AGENDADO

- Título de Eleitor para os brasileiros maiores de 18 (dezoito) anos;
- Certificado de Reservista ou Atestado de Alistamento Militar ou Atestado de Matrícula em CPOR ou NPOR para os brasileiros maiores de 18 anos, do sexo masculino;
- Comprovante do pagamento da 1ª mensalidade, entregue ao candidato no ato da matrícula;
- Comprovante de Residência Atual;

O candidato que tiver realizado curso no exterior, equivalente ao ensino médio no Brasil, deverá apresentar original e cópia de certidão de equivalência do curso, da homologação da equivalência publicado no Diário Oficial e das traduções juramentadas dos documentos que originaram a respectiva equivalência.

Excepcionalmente, poderá ser admitida a matrícula com dispensa da prova de conclusão do curso de ensino médio ou equivalente quando se tratar de aluno superdotado que, em data anterior à da inscrição no Processo Seletivo, tenha obtido declaração de excepcionalidade positiva, mediante decisão do Conselho Nacional de Educação.

Será entregue ao candidato, no ato de matrícula, o boleto referente à 1ª mensalidade (matrícula).

5.3 Não havendo mais candidatos a serem chamados para a matrícula em determinado curso, restando vagas em aberto, estas poderão ser preenchidas por candidatos aprovados, inclusive de outros cursos, e ainda não matriculados.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1 A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

6.2 O candidato que por algum evento não compareça à prova estará automaticamente desclassificado do processo seletivo, não cabendo recurso, ficando desde já ciente que, não haverá ressarcimento do valor pago no ato da inscrição.

6.3 O exame de seleção só terá validade para os Cursos e turnos deste Edital.

6.4 As aulas serão realizadas na Unidade Distrito Industrial no horário de 8h00 as 11h40 (seg a sex) e/ou 8h00 às 17h00 (sábado) para o turno MATUTINO e das 18h30 às 22h00 (seg a sex) e/ou 8h00 às 17h00 (sábado).

6.5 Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Coordenação do Processo Seletivo da Faculdade FUCAPI, não cabendo recursos das suas decisões.



Faculdade FUCAPI – (INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR FUCAPI)
Credenciada Pela Portaria nº. 2.235 do MEC, de 19/12/1997, publicada no DOU de 22/12/1997

EDITAL 02/2023 – PROCESSO SELETIVO AGENDADO

6.6 Durante o transcorrer do curso o aluno se responsabilizará por eventuais custos referentes a emissão de documentos, segunda chamada de prova e rematrícula em disciplinas.

6.7 O candidato fica desde já ciente que, não haverá ressarcimento do valor pago no ato da inscrição.

6.8 Os direitos e obrigações constantes deste edital prescrevem em **08/07/2023**.

6.9 Os valores das parcelas da Semestralidade/Curso e as condições de oferta atualizadas até a publicação deste edital encontram-se no endereço eletrônico: <http://fucapi.edu.br>. As semestralidades serão corrigidas na forma legal em vigor.

6.10 A instituição se reserva no direito de cancelar a oferta de qualquer turma/curso que não preencha o número mínimo de 40 alunos, podendo ser aceitas quantidades diferentes, desde que deliberado pela Comissão. Caso não se atinja o número mínimo e a instituição opte por não oferecer o curso, os candidatos têm direito à devolução plena dos valores pagos a título da primeira parcela da semestralidade.

Manaus, 10 de março de 2023

Paulo Henrique Mendes de Souza Brito
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Faculdade FUCAPI